



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 860, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 939, de 15 de Abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2089 – Educação em Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – Recurso 4504.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual valor, os valores recebidos do Ministério da Saúde, referente repasse fundo a fundo, para utilização em treinamentos e palestras aos integrantes do setor da saúde para o atendimento em Atenção Básica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de Abril de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração